

MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIÁTRICA**EDITAL**

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs. 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, 63/2016, de 13 de setembro, 65/2018, de 16 de agosto, e 27/2021, de 16 de abril, e registado na Direção-Geral do Ensino Superior, em 27 de maio de 2021, tendo-lhe sido atribuído o número R/A-Cr 148/2021, encontram-se abertas, na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa - Lisboa (ESSCVP-Lisboa), candidaturas para 30 vagas, a decorrer de **20 de novembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024**, para admissão ao Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a ter início em **5 de março de 2024**.
2. O presente concurso é válido apenas para o 3º Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos.
3. As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:
 - a) Ser detentor do título profissional de enfermeiro. Para a atribuição do título de especialista pela Ordem Profissional, o enfermeiro deve possuir pelo menos dois anos de exercício profissional, condição prevista no art. 12º da Portaria nº 268/2002 de 13 de março.
 - b) Ser detentor de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, com a duração de 240 ECTS;
 - c) Ser detentor de grau académico superior estrangeiro ou os detentores de um currículo científico ou profissional que vejam o respetivo título/currículo previamente reconhecido pelo conselho técnico-científico da ESSCVP-Lisboa.
4. As candidaturas devem ser formalizadas em modelo pré-definido pela ESSCVP-Lisboa.
5. O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
 - b) Carta de curso do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
 - d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional na área da Saúde Infantil e/ou Pediatria;
 - e) Currículo académico e profissional em modelo proposto pela ESSCVP-Lisboa, **devidamente preenchido pelo Candidato**, de acordo com os critérios de seriação.

Nota: O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação do processo.

6. Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea b), do ponto nº 5, por equivalência, concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:
- a) da classificação do Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
 - b) da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro.
7. O requerimento e os respetivos documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos, ou enviados pelo correio, dentro dos prazos estipulados para:

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa - Lisboa

Avenida de Ceuta, nº 1 - Piso 2

1300 – 125 LISBOA

8. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.
9. A análise e seriação das candidaturas terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESSCVP-Lisboa, em conformidade com o registo número R/A-Cr 148/2021.
10. Serão selecionados os candidatos que na ficha curricular de candidatura tenham obtido a maior pontuação, de acordo com os critérios de seriação.
11. De acordo com os protocolos formalizados entre a ESSCVP-Lisboa e as várias instituições de saúde, são atribuídas 40% das vagas, para realização do mestrado, com a seguinte distribuição:

ARSLVT – 2	CHLO – 1
HCV – 1	SCML – 1
HFF – 1	HGO – 1
HBA – 1	José de Mello Saúde – 1
CHLC – 1	Hospital de Cascais – 1
CHLN – 1	Diplomados da Licenciatura na ESSCVP-Lisboa - 1

12. Para os detentores de Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem na área do Mestrado está prevista a atribuição de 6 vagas.
13. Se não forem preenchidas as vagas atribuídas nos pontos nºs 11 e 12, estas reverterão para o contingente geral.
14. O curso poderá não entrar em funcionamento caso não haja um número mínimo de quinze (15) estudantes matriculados.

- 15.** De acordo com o Planeamento Anual, o curso desenvolver-se-á:
- Ensino Teórico – 3 dias semanais, entre as 8 e as 16 horas, preferencialmente entre 3ª e 5ª feira;
 - Ensino Prático – decorrerá em horário fixo ou rotativo, em instituições/serviços de saúde e/ou de apoio ao desenvolvimento da criança/família.
- 16.** A ESSCVP-Lisboa disponibiliza a informação constante neste Edital, bem como outras informações, através da internet, no seguinte endereço: esscvp.eu ou nos Serviços Académicos da Escola, telefone 213616790 ou email: secretariaposgraduado@esscvp.eu.

Lisboa, 4 de outubro de 2023.

A Presidente do Conselho de Direção

Profª. Doutora Marta Aires de Sousa